



LEI Nº569/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.382,80 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.08012-127-Apoio a entidades de assistência social</u> 3300.3350.41.00.00.31.0706-Contribuições	2.382,80
	T O T A L	2.382,80

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita correspondente a fonte 706, como segue:

Código da Receita: 1721.34.01.00.00

Especificação da Receita: Transferência do FNAS para o Programa de Atenção a Criança – Fonte 706

Valor orçado para o exercício de 2007 R\$ 20.600,00

Arrecadado até a presente data R\$ 28.593,60

Arrecadação a maior no exercício R\$ 7.993,60

Crédito já aberto por excesso de arrecadação da receita..... R\$ 5.610,80

Saldo para abertura do Crédito R\$ 2.382,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

